



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 061/2012

Erechim, 22 de Maio de 2012.

Excelentíssima Senhora  
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 059/2012, que Ratifica a assinatura dos Convênios de Adesão e Cooperação Técnica firmados entre o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU e os Municípios do Alto Uruguai, visando ao desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na região do Alto Uruguai.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI N.º 059/2012.

Ratifica a assinatura dos Convênios de Adesão e Cooperação Técnica firmados entre o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU e os Municípios do Alto Uruguai, visando ao desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na região do Alto Uruguai.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura dos Convênios de Adesão e Cooperação Técnica firmados entre o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU e os Municípios do Alto Uruguai, a seguir elencados, visando ao desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na região do Alto Uruguai:

- I – Município de Erechim;
- II – Município de Getúlio Vargas;
- III – Município de Centenário;
- IV – Município de Erval Grande;
- V – Município de Benjamin Constant do Sul;
- VI – Município de Marcelino Ramos;
- VII – Município de Gaurama;
- VIII – Município de São Valentim;
- IX – Município de Barão de Cotegipe;
- X – Município de Itatiba do Sul.

Parágrafo único. Os Convênios, de que trata o *caput* deste artigo, são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU, autorizado a celebrar Convênio de Adesão e Cooperação Técnica com os demais Municípios do Alto Uruguai, nos mesmos termos dos Convênios já firmados com os Municípios elencados no Art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. As cópias dos convênios, de que trata o *caput* deste artigo, serão encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após as suas assinaturas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.<sup>º</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.<sup>º</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura dos Convênios de Adesão e Cooperação Técnica firmados entre o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU e os Municípios do Alto Uruguai, visando ao desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na região do Alto Uruguai.

Ressaltamos que esses Convênios visam atender os Artigos 198 e 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, os preceitos da Lei Orgânica da Saúde, a Lei n.º 8.088/1990, as Portarias GM/MS n.º 3.120/1998, 3.908/1998, 1.339/1999, 1.679/2002 e as Resoluções da CIB/RS n.º 244/2002 e 216/2003.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal